

LEI Nº17.684, 28.09.2021 (D.O. 30.09.21)

**DENOMINA PROFESSORA MARIA
SILVA MOTA DE SOUZA O CENTRO DE
EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI, NO
DISTRITO DE RETIRO, NO MUNICÍPIO
DE TEJUÇOCA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Centro de Educação Infantil – CEI, localizado no Distrito de Retiro, no Município de Tejuçuoca, construído com recursos do Governo do Estado, recebe a denominação oficial de Professora Maria Silva Mota de Souza.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de setembro de 2021.

Camilo Sobreira de Santana

GOVERNADOR DO ESTADO

Autoria: João Jaime